



Vezeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI N.º 024/2024

DE 12 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AMPLIAR O PERÍMETRO URBANO, NA ÁREA COMPREENDIDA NO PARQUE INDUSTRIAL, CONFORME ESPECÍFICA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o perímetro urbano no Município de Arroio do Tigre, passando a fazer parte da área urbana, o lote de 200.000m², onde será construído o Distrito Industrial, localizado ao Leste da RSC 481, estrada municipal de Linha Cereja, próximo a rótula com a rua Affonso Frederico Weber, confrontando ao Norte, com uma extensão com terras de Iro Heri Beilke; ao Sul com estrada municipal; ao Leste com terras de Wilson Mohr, Milton Mohr e Ivone Mohr (área remanescente), a Oeste com faixa de domínio do DAER.

Art. 2º A demarcação do perímetro urbano com a inclusão do lote do Distrito Industrial tem por objetivo a demanda por infraestrutura com prevalência no incentivo aos investimentos industriais, sem prejuízo de outros que vierem a ser autorizados por lei.

Parágrafo primeiro. Fica classificada como reserva para o distrito industrial toda a área compreendida no projeto técnico e memorial descritivo, com as confrontações constantes no *caput*, proibido seu uso para fins residenciais.

Art. 3º As coordenadas georreferenciadas da área ampliada do Distrito Industrial numeradas de 01 (um) à 24 (vinte e quatro) e locadas em sentido horário, estão em formato UTM da Projeção Universal Transversal de Mercator, sob Datum SIRGAS2000, descritas no memorial disposto no Anexo II desta lei, conforme segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1**, de coordenadas **N 6.755.595,89m** e **E 297.666,90m**; por cerca; deste, segue sentido leste confrontando com terras de IRO HERI BEILKE, com a distâncias de **470,11m** até o **vértice 2**, de coordenadas **N 6.755.597,23m** e **E 298.137,01m**; em linha reta; deste, segue sentido sul confrontando com terras de IVONE MOHR VIEIRA ; VILSON MOHR E MILTON MOHR, com a distâncias de **355,66 m** até o **vértice 3**, de coordenadas **N 6.755.242,03m** e **E 298.155,00m** até o eixo da estrada municipal; pelo eixo da estrada municipal segue sentido oeste, numa distância de **547,66 metros**; até faixa de domínio do DAER no **vértice 13**, de coordenadas **N 6.755.248,25m** e **E 297.509,22m**; deste, segue sentido norte confrontando com a Faixa de Domínio do DAER, com a distância de **389,81 metros** até o **vértice 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a par-

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/03/2024 15:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp650a437d7402>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 12/03/2024 15:51





Vezeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

tir da **PPP** (Posicionamento de Ponto Preciso), de coordenadas **N 6753578.579 m e E 297197.622m**, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como *datum* o SIRGAS2000.

Art. 4º A ampliação do perímetro urbano se dará conforme planta baixa da área perimetral urbana ampliada (Anexo I); memorial descritivo (Anexo II) e ART (Anexo III), que passam a integrar a presente lei.

Art. 5º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
12 de março de 2024.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
12/03/2024 17:09:28

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
12/03/2024 15:51:29

**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito municipal

ALTEMAR RECH
Secretária de Administração,
Planejamento, In. Com. e Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/03/2024 15:51 - 03:00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/tp65t0a437d74d2>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 12/03/2024 15:51



Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Veieira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 024/2024

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente.

Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Lei que busca autorização legislativa para ampliação do perímetro urbano, pela área de 200.000m², onde será implantado o Distrito Industrial, para viabilizar o fracionamento de lotes. A área em questão está localizada ao Leste da RSC 481, estrada municipal de Linha Cereja, próximo a rótula com a rua Affonso Frederico Weber, confrontando ao Norte, com uma extensão com terras de Iro Heri Beilke; ao Sul com estrada municipal; ao Leste com terras de Wilson Mohr, Milton Mohr e Ivone Mohr (área remanescente), a Oeste com faixa de domínio do DAER, com as coordenadas geográficas descritas no art. 1º, do Projeto de lei.

Tratando-se de área localizado em zona rural, seriam aplicáveis as dimensões da fração mínima de parcelamento, que por definição legal, contida na Instrução Especial nº 5, de 29 de Julho de 2022 é a fração que corresponde “a menor área, em hectares, em que um imóvel rural pode ser desmembrado ou dividido para constituição de novo imóvel rural”, que em Arroio do Tigre corresponde a 3 (três) hectares.

Assim, para viabilizar o fracionamento do lote em dimensões menores que a FMP faz-se necessária a ampliação do perímetro urbano, passando referida área ser caracterizada como zona urbana.

Dispensável, no caso, a realização de audiência pública, tendo em vista que a ampliação do perímetro urbano se dará sobre um imóvel que pertence exclusivamente ao Poder Público.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
12/03/2024 17:09:49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
12/03/2024 15:50:29
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/03/2024 15:50:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6510a3ff34#3>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 12/03/2024 15:50

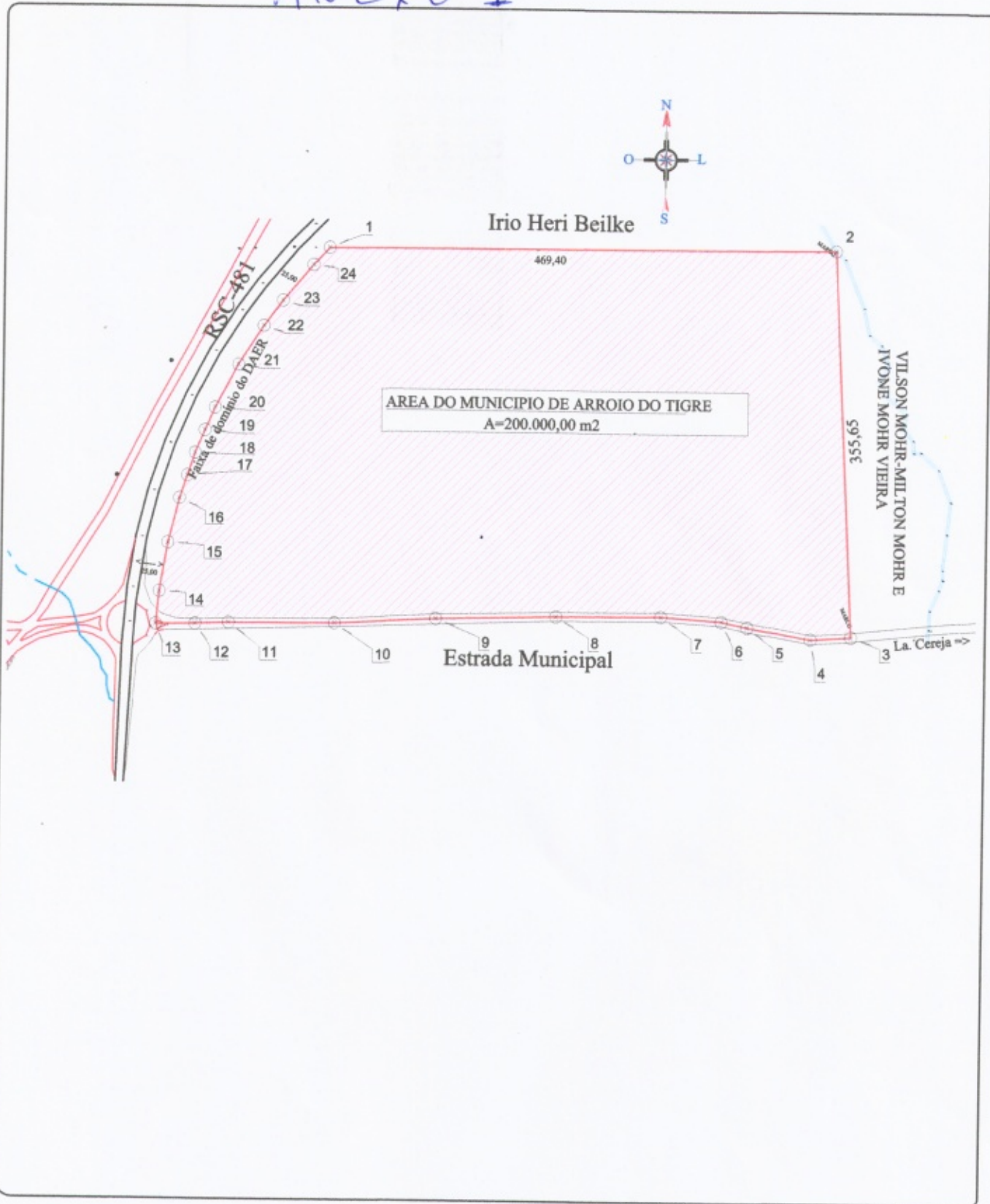


Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ANEXO I



Schweighofer
 Email: leo.schweighofer@hotmail.com
 Email: osmarschweighofer56@gmail.com

TOPOGRAFIA & GEORREFERENCIAMENTO

PROJETO:
 LEVANTAMENTO PLANIMETRICO GEORREFERENCIADO
 PARQUE INDUSTRIAL- ARROIO DO TIGRE



F:51 9 8019 1750 Leonardo
 F:51 9 9796 7277 Osmar

PROPRIETARIO:

MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE

Leonardo G. Schweighofer
 Tecnolº Geoprocessamento
 C.R. 15.627-516
 Leonardo G. Schweighofer
 Topº Geoprocessamento - TEREA 13 233-95

PRANCHA
01

ESCALA:
 1:2.500

LOCAL:
 ARROIO DO TIGRE- RS

DATA:
 03-2024

AREA:
 20,00 ha

Levantamento com Receptor
 GNSS RTK GALAXY G1

Proprietário: **MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE**

Propriedade: PARQUE INDUSTRIAL

Local: Arroio do Tigre UF: RS

Perímetro: 1.863,25 m Área: 20,00 ha Matrícula:

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1**, de coordenadas **N 6.755.595,89m** e **E 297.666,90m**; por cerca; deste, segue sentido leste confrontando com terras de IRO HERI BEILKE, com a distâncias de **470,11m** até o **vértice 2**, de coordenadas **N 6.755.597,23m** e **E 298.137,01m**; em linha reta; deste, segue sentido sul confrontando com terras de IVONE MOHR VIEIRA ; VILSON MOHR E MILTON MOHR, com a distâncias de **355,66 m** até o **vértice 3**, de coordenadas **N 6.755.242,03m** e **E 298.155,00m** ate o eixo da estrada municipal; pelo eixo da estrada municipal segue sentido oeste, numa distância de **547,66 metros**; até faixa de dominio do DAER no **vértice 13**, de coordenadas **N 6.755.248,25m** e **E 297.509,22m**; deste, segue sentido norte confrontando com a Faixa de Dominio do DAER, com a distância de **389,81 metros** até o **vértice 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da PPP (Posicionamento de Ponto Preciso), de coordenadas **N 6753578.579 m** e **E 297197.622m**, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Arroio do Tigre, março de 2024.

Leonardo G. Schweighofer
Tecnolº. Geoprocessamento
CREA Rs 233.516
CDE 06.206.280-33

Leonardo Gottems Schweighofer

CREA-RS 233516
INCRA: FOWA

Modo Rascunho

(DN 85/2011 do Confea)

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr : 13070403

ANEXO III

Tipo: OBRA OU SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS233516 Profissional: LEONARDO GÖTTEMS SCHWEIGHOFER E-mail: leo.schweighofer@hotmail.com
RNP: 2217852604 Título: Tecnólogo em Geoprocessamento
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE E-mail:
Endereço: RUA CARLOS ENSSLIN Telefone: CPF/CNPJ: 87590998000100
Cidade: ARROIO DO TIGRE Bairro.: CENTRO CEP: 96950000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE CPF/CNPJ: 87590998000100
Endereço da Obra/Serviço: RUA CARLOS ENSSLIN CEP: 96950000 UF: RS
Cidade: ARROIO DO TIGRE Bairro: CENTRO Honorários(R\$): 100,00
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Vlr Contrato(R\$): 100,00 Ent.Classe:
Data Início: 04/03/2024 Prev.Fim: 29/03/2024

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Mensuração	Topografia - Levantamento Planimétrico	20.000,00	M²

Atenção:

- 1) Este documento é um rascunho da ART. Ele serve para o contratante aprovar as informações da ART com base no contrato.
- 2) Este rascunho não possui valor jurídico e não pode ser utilizado como ART.
- 3) A versão oficial desta ART estará disponível para impressão após a compensação bancária da taxa (dia útil após o seu pagamento).

Banrisul 041-8 04192.10067 50151.175028 42565.840891 5 96700000009964

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA BDL			Vencimento	29/03/2024
Beneficiário	CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS CNPJ 92.695.790/0001-95			Agência/Cód.Beneficiário	0065-48/015117596
Data do documento	Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
12/03/2024	13070403	DM	NÃO	12/03/2024 00:00	0242565886
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento
	01	RS			99,64
Instruções: (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Este documento só terá validade após seu pagamento. Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.  PAGUE COM PIX					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: LEONARDO GÖTTEMS SCHWEIGHOFER	R ANTONIO TREVISAN, 199			ARROIO DO TIGRE - RS	CPF: 03620628033 96950000



Autenticação mecânica
FICHA DE COMPENSAÇÃO

**banrisul****Recibo de Pagamento**

Número: 01544464613/00000000486467/746810

Data: 12/03/2024

Hora: 15:15:31

Canal:	Office Banking
Ag./Conta Débito:	0116-04.016345.0-2-PM A TIGRE ARREC TRIB MUN
Valor:	R\$ 99,64
Data Débito:	12/03/2024
Data Vencimento:	29/03/2024
Código Barras:	0419210067.50151175028.42565840891.5.96700000009964
Tipo Pagamento:	Títulos Banrisul / Outros Bancos
Emissor:	BCO DO ESTADO DO RS S.A.
Pagador Final:	PM A TIGRE ARREC TRIB MUN
CPF/CNPJ Pagador Final:	87.590.998/0001-00
Pagador:	LEONARDO GOTTEMS SCHWEIGHOFER
CPF/CNPJ Pagador:	036.206.280-33
Beneficiário Original:	CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ A
CPF/CNPJ Beneficiário Original:	92.695.790/0001-95
Razão Social Beneficiário Original:	CREA RS

03F30325C170965AA9CC1781B68BDDDB99524

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.